



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 270/2005

SÚMULA: Altera a Redação do Inciso III do Artigo 6º da Lei nº 252/2005 de 13 de Janeiro de 2005, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE:**

L E I

Art. 1º - A redação do inciso III do Artigo 6º da Lei nº 252/05, de 13 de janeiro de 2005, passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 6º -

III - Símbolo CC-19 para o Cargo de Assessor Técnico.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 01 de agosto de 2005.

**MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal**